

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ATA 4/2024 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16/05/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, a **quarta Reunião Ordinária de 2024**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas – SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Daniela Santos Eugênio, Edinéia Marques Mendes, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Lhuba Carla Sartori, Márcia Maria Rocha, Sérgio Luis dos Santos, Tácio José da Silva, e Tania Regina Irineu. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Visitas nas UEs; 2. Informe CAE nº 3 -FNDE; 3. Novos Conselheiros e 4. Outros assuntos. Iniciamos com as visitas realizadas, as Unidades Educacionais questionam a questão da carne estar na lata, tem ou não conservantes? Essa resposta cabe a Conutre e já foi encaminhada. O segundo item da pauta é o Informe CAE nº 3 que nos diz: “Conselheiras e Conselheiros, Novidade no ar: está disponível o novo módulo de cadastro de Conselheiros de Alimentação Escolar, no SIGPNAE (Sistema de Gestão do PNAE) que irá substituir o Sistema CAE Virtual. Assim, o SIGPNAE concentrará mais uma ferramenta de apoio ao Programa, junto ao módulo de Cadastro de Nutricionistas, já disponibilizado. Sem dúvida uma inovação! Um modo mais ágil, que traz novas funcionalidades e que, principalmente, fortalece um dos princípios básicos da democracia e do controle social: a transparência! O novo módulo de Cadastro conta com novos campos de informação sobre os Conselheiros, e ferramentas de análise dos cadastros diretamente no Sistema. O envio dos documentos de cadastro pela Entidade Executora passa a ser integralmente realizado via SIGPNAE, e não mais por meio do protocolo digital. Os gestores poderão atualizar, sempre que necessário, os dados cadastrais, as substituições de conselheiros, e as renovações de mandatos. Da mesma forma, o resultado da análise da documentação, bem como o envio de comunicados e diligências, será realizado via Sistema. É sempre bom lembrar que o cadastramento do CAE junto ao FNDE é de competência dos gestores – prefeitos e secretários estaduais de educação. Mas é fundamental que os conselheiros

acompanhem o processo!” E por fim a apresentação dos novos Conselheiros. Sem mais, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.